

Do nº 615/75

Eu, Francisco Carlos, Prefeito Municipal de Jd. Chaparã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jd. Chaparã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jd. Chaparã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinada à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

		Educação e Cultura
		Ensino do 1º Grau
104	3.000.0.	Despesas Correntes
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio
	3.1.2.0.	Material de Consumo
		Aquisição de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros.

Parágrafo Único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas da seguinte forma:

Cr\$ 3.000,00 - com a anulação parcial da verba 085 - Viagens, Transportes e Comunicações - 4.000.0. Despesas de

Capital - 4.100. Investimento - 4.100. Obras Públicas - Construção de pontes e mata-burros.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapareí, em 26 de junho de 1975.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Boas
SECRETARIO